



**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2019  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.285**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.427,82, e da outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância **R\$ 13.427,82** (treze mil quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + )                    |                                                   |     |                                                                                                                                                                                             | 13.427,82                |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                                   |     |                                                                                                                                                                                             |                          |
| 552                                    | 10.305.1004.2037.0000<br>4.4.90.52.00<br>3<br>010 | 109 | Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores<br>Epidemiologia e Controle de Doenças     | 200,59<br>F.R.: 03 27    |
| 605                                    | 10.302.1004.2034.0000<br>3.1.90.11.00<br>3<br>010 | 001 | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores<br>Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15% | 186,24<br>F.R.: 03 02    |
| 606                                    | 10.301.1004.2032.0000<br>3.3.90.30.00<br>3<br>010 | 102 | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores<br>PSF - Saúde da Família                                           | 13.040,99<br>F.R.: 03 27 |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ALTERAÇÃO DA LEI 1.236 DE 22/4/2019 POR ERRO DA SECRETARIA

|                                        |                                                   |     |                                                                                                                                                                                         |                                |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                                   |     |                                                                                                                                                                                         |                                |
| 553                                    | 10.302.1004.2034.0000<br>3.3.90.14.00<br>3<br>010 | 114 | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial<br>DIÁRIAS - CIVIL<br>Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores<br>MAC - Média e Alta Complexidade                                | -7.426,23<br>F.R. Grupo: 03 27 |
| 555                                    | 10.302.1004.2034.0000<br>3.3.90.39.00<br>3<br>010 | 114 | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores<br>MAC - Média e Alta Complexidade | -6.001,59<br>F.R. Grupo: 03 27 |

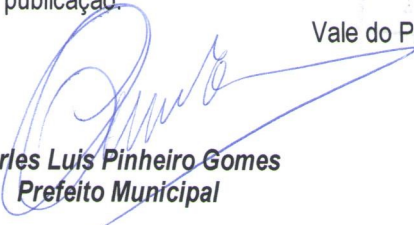
**Anulação ( - )**

**-13.427,82**

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 6.055 de 12 de setembro, que aprova para o exercício de 2019, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de setembro de 2019.

  
**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal